

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de anatomia patológica, citopatologia e diagnóstico.

Onde se lê:

Na **Tabela – Estimativa de Exames e SLA** (Anexo I, página 9):

Exame Anatomopatológico para congelamento / Parafina por peça cirúrgica ou por Biópsia (exceto colo uterino e Mama)

- HRSJC: 212
- HRLN: 541
- AMESJC: 1120

Descrição do Exame	Volume médio estimado (mensal)		
	HRSJC	HRLN	AMESJC
Citopatológico Cérvico-Vaginal / Bacterioscopia / Microflora	-	-	3
Exame de Citologia Oncótica (Exceto Cérvico-Vaginal)	-	6	0
Exame Citopatológico de Mama	1	-	0
Exame Anatomopatológico para congelamento / Parafina por peça cirúrgica ou por Biópsia (exceto colo uterino e Mama)	212	541	1120
Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (por marcador)	26	40	317
Imunofluorescência (por marcador)	-	2	-
Exame Anatomopatológico de mama - biópsia	-	-	37
Exame Anatomopatológico de colo uterino - biópsia	-	-	5
Captura híbrida - HPV	-	-	-

4.4. O quantitativo apresentado representa um valor estimado, podendo variar em até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, a depender de ajuste contratual e/ou cumprimento de meta do Contrato de Gestão.

Leia-se:

Exame Anatomopatológico para congelamento / Parafina por peça cirúrgica ou por Biópsia (exceto colo uterino e Mama) para o HRSJC

- HRSJC: 250
- HRLN: 541
- AMESJC: 1120

Descrição do Exame	Volume médio estimado (mensal)		
	HRSJC	HRLN	AMESJC
Citopatológico Cérvico-Vaginal / Bacterioscopia / Microflora	-	-	3
Exame de Citologia Oncótica (Exceto Cérvico-Vaginal)	-	6	0
Exame Citopatológico de Mama	1	-	0
Exame Anatomopatológico para congelamento / Parafina por peça cirúrgica ou por Biópsia (exceto colo uterino e Mama)	250	541	1120
Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (por marcador)	26	40	317
Imunofluorescência (por marcador)	-	2	-
Exame Anatomopatológico de mama - biópsia	-	-	37
Exame Anatomopatológico de colo uterino - biópsia	-	-	5
Captura híbrida - HPV	-	-	-

4.4. O quantitativo apresentado representa um valor estimado **por procedimento**, podendo variar em até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, a depender de ajuste contratual e/ou cumprimento de meta do Contrato de Gestão.

Disposições finais

Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Referência, que permanecem inalteradas.

São Paulo, 23 de setembro de 2025

Alexandre Santiago

Gerente de Contratos Corporativo
Instituto Sócrates Guanaes